



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

Lei nº 120, de 02 de julho de 1.970

Autoriza à abertura de um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, "faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, na importância de Cr\$ 500,00 (Quinhentos cruzeiros), para ocorrer as despesas com instalação do Cartório // Eleitoral da 36ª Zona, cuja, este Município é vinculado.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jericó, 02 de julho de 1.970

Lauro Pereira da Paixão

Lauro Pereira da Paixão - Prefeito

João Neto de Freitas

João Neto de Freitas - Secretário